



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.818, de 01 de julho de 1.994.

"Altera horário de funcionamento do expediente e dá outras providências."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que no próximo dia 04 do corrente, será realizado o quarto jogo do Brasil nesta Copa do Mundo de Futebol, com horário fixado para 16h30;

CONSIDERANDO, que todos os servidores, como acontece com todo o povo brasileiro, deseja acompanhar a partida através do rádio ou televisão;

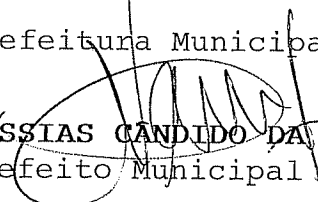
D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente no próximo dia 04 de julho, dia em que a Seleção de Futebol do Brasil enfrentará a Seleção dos Estados Unidos da América, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cajamar, terá o seu encerramento fixado para as - 15h30.

Artigo 2º - Excetua-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de julho de 1.994.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício